

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45 - A, DE 2019**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2019.
(Do Sr. Cezinha de Madureira)**

Requer a realização de audiência pública para tratar da simplificação das obrigações acessórias e da melhoria do ambiente tributário, em especial na relação entre Fisco e Contribuinte.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de audiência pública com a finalidade de discutir a simplificação das obrigações acessórias e a melhoria do ambiente tributário, em especial na relação entre Fisco e Contribuinte, considerando o cenário atual e a proposta da PEC 45-A de 2019.

Sugerimos a participação dos seguintes nomes:

- a) Senhora Liziane Angelotti Meira, representante da Receita Federal do Brasil;
- b) Senhor Henrique Meirelles, Secretário da Fazenda de São Paulo;
- c) Senhora Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba, Secretária da Fazenda do Ceará;
- d) Senhor Marco Aurelio Cardoso, secretário da Fazenda do Rio Grande do Sul;
- e) Senhor Eurico Santi, Membro do Centro de Cidadania Fiscal - CCIF
- f) Senhora Mary Elbe Queiroz, advogada.

JUSTIFICAÇÃO

A discussão sobre o Sistema Tributário Nacional precisa contemplar não apenas o cenário objetivo da carga tributária elevada, mas também a subjetividade velada da relação fisco-contribuinte e a simplificação das obrigações acessórias.

Os cumprimentos dos deveres instrumentais devem ser cumpridos de forma harmoniosa, em ambiente que permita a participação dos contribuintes e efetivo ambiente de confiança entre fisco e contribuinte. Programas de conformidade, gestão participativa, cidadania fiscal e gestão transparente são algumas das iniciativas e valores que estão sendo observados, partilhados e discutidos em ambientes esparsos e transformando o ambiente tributário, mas tais iniciativas precisam ser pensadas no cenário Nacional.

O ambiente da relação tributária que tem prevalecido no Brasil é policaiesco, de constante litigiosidade, com baixos índices de confiança e alta animosidade. Ives Gandra afirma em diversos momentos que as normas tributárias se incluem no conjunto das “normas de rejeição social”. Isso retira a necessária visão do pagamento de tributos como exercício de cidadania fiscal.

A reconstrução do nosso Sistema Tributário Nacional deve primar pela transição da relação fisco-contribuinte beligerante para a relação fisco-contribuinte pacífica, harmoniosa. Afinal o objetivo é semelhante, e, portanto, ganha-se ao trabalharmos socialmente como aliados, em especial no que concerne à realização da justiça e da superação de desigualdades.

Consideramos que os convidados indicados podem contribuir com o esclarecimento e discussão junto à sociedade, aclarando o debate, inclusive com experiências de outros países acerca do aprimoramento da relação fisco-contribuinte, melhorando o ambiente de negócios e a normatização das obrigações acessórias, possibilitando o aprimorar o trabalho parlamentar nesta comissão.

Para tanto, apresentamos este Requerimento para a realização de audiência pública sobre simplificação das obrigações acessórias e da melhoria do ambiente tributário, em especial na relação entre Fisco e Contribuinte, na presente proposta de reforma tributária e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Comissões, em de agosto de 2019.

Deputado Cezinha de Madureira

Deputado Federal – PSD/SP